



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.205, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 02 de fevereiro de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 40.348,11 (quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) destinados a execução do saldo do exercício anterior (2020) vinculado aos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde para execução do “Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 10 – 16/01/2020”, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 389: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 10.348,11

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

Ficha 390: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 391: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 24.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL
..... R\$ 40.348,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos

recebidos no exercício 2020 para execução do “Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 10 – 16/01/2020”, recursos esses transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2029 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.206, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.201, de 02 de fevereiro de 2021, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 3 de 4

Ficha 91: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 44.900,00

TOTAL GERAL
..... R\$ 44.900,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 294: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 44.900,00

TOTAL GERAL
..... R\$ 44.900,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.482, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

(“Nomeia Membros da Comissão do Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 - Volta às Aulas no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ e dá outras providências”).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:-

ART. 1º - Nomear os membros citados abaixo para exercerem a função de representar o Município no “Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 - Volta às Aulas”, conforme segue:-

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda dos Santos Silva

II- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Thatiane Cristina de Freitas Silva

III- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gabrieli Magalhães Arantes

IV- ENFERMEIRA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Elaine Staque dos Santos Suetake

V- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Líbia Moreira da Silva

VI- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Márcia Regina Rossini de Oliveira

VII- DIRETORA EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES

Maria José Aparecida Elias da Silva

VIII- DIRETORA DA EE. DATHAN CERVO

Marlene Aparecida Corrêa Palhares

IX- DIRETORA DA APAE

Ana Maria dos Santos

X- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Vilmara Cristina Paixão Dias

XI- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Larissa Pereira da Silva

XII- PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Monica Mileni Lopes da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 4 de 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das atividades, pertinentes ao “Gerenciamento da Pandemia COVID-19”, não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 04 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Termômetros Digitais Infravermelho, em atendimento do Departamento da Saúde do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a aquisição dos produtos, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 05-FEDERAL

Indiaporã-SP, 3 de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 014/2021

Processo Licitatório nº 012/2021

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Convênio nº 002/2017

Processo Administrativo nº 079/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Valor Total R\$ 233.915,40

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao Convênio firmado pelas partes em 29 de setembro de 2017, que tem como objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida e conforme Plano Operativo. De acordo a Cláusula Sétima do Convênio nº 002/2017, fica o Plano Operativo Anual revisto e prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo em 31 de janeiro de 2022.

Assinatura: 01/02/2021

Vencimento: 31/01/2022